

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;  
 III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 01 de junho de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 946089**

#### **PORTARIA Nº 543 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do 2021/1206302 e processos conexos, designada pela PORTARIA Nº 979 de 26/10/2022, DOE 35.178 de 07/11/2022.

Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 122/2023/CPS/NC/SESPA, de 01 de junho de 2023, o qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (Apuração de fatos ocorridos no dia 20/10/2021 no HRT no Município de Tucuruí - PA, onde, supostamente ocorreu conduta irregular perpetrada pela servidora K. C. M. C) nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;  
 III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 01 de junho de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo: 946085**

#### **PORTARIA Nº 542 de 01 de junho de 2023.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

RESOLVE:

I - Conceder com fundamento nos 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro da ANTONIO I P PORTELA EIRELI, FARMACIA DO POVO TRABALHADOR, TV LAURO SODRÉ S/N, CEP 68.200-000, Bairro AMINGAL, município de ALENQUER, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

#### **ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2

Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - CADASTRO Nº 02/2023

- EMPRESA: ANTONIO I P PORTELA EIRELI
- NOME FANTASIA: FARMACIA DO POVO TRABALHADOR
- ENDEREÇO: TV LAURO SODRÉ S/N
- BAIRRO: AMINGAL
- CIDADE/UF: ALENQUER/PA
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAILENE DARFAELA COTA DE ARAUJO
- CRF: 6443/PA

Milton Gomes dos Santos

Chefe da Divisão de Vigilância de Produtos - DIVPD/DEV/SVS/SESPA

Marcus Fabiano Mendes de Carvalho Coura

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária/DVS/SESPA

Alessandra Quinto Bentes

Diretora de Vigilância em Saúde/SESPA

**Protocolo: 946055**

#### **PORTARIA Nº 541 de 01 de junho 2023.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 - MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.

CONSIDERANDO que a Aquisição e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista "C1" da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 25 da PORTARIA Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da PORTARIA Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.

RESOLVE:

I - Conceder com fundamento nos 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro da empresa FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA- FHCGP, TV ALFRERES COSTA S/N CEP: 66.120-330, Bairro MARCO, BELÉM/PA, como estabelecimento apto a adquirir e fazer uso de medicamentos a base de Misoprostol, da lista "C1" da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL - LISTA C1

#### **ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo, discriminado para a aquisição e administração de medicamentos a base da substância Misoprostol, da Lista C1 da Portaria/MS 344/98, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 18/2022

- EMPRESA: FUNDAÇÃO PUBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLNICAS GASPAR VIANNA - FHCGV
- NOME FANTASIA: FUNDAÇÃO PUBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLNICAS GASPAR VIANNA - FHCGV
- CNPJ: 980.973/0001-77
- ENDEREÇO: ALFRERES COSTA S/N CEP: 66.120-330
- BAIRRO: MARCO
- CIDADE/UF: BELÉM /PA
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: URSULA MARA MOREIRA DA SILVA ARAÚJO
- CRF/PA: 1921

Milton Gomes dos Santos

Chefe da Divisão de Vigilância de Produtos - DIVPD/DVS/SESPA

Marie Shinkai Bittencourt

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Alessandra Quinto Bentes

Diretora de Vigilância em Saúde/SESPA

**Protocolo: 946061**

#### **PORTARIA Nº 508 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme processo eletrônico administrativo nº 2023/2117694.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 30/05/2023, o contrato administrativo do servidor FABRÍCIO JOSE MOURA LIMA, matrícula nº 5971351/1, cargo de Contador, lotado no Gabinete do Secretário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 01.06.2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 946070**

#### **PORTARIA Nº 0488 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2116044.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor ANDRÉ LUIZ PORTELA SILVA, matrícula nº 5920924/3, cargo ENFERMEIRO, no DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL, com atuação no GTCAGHMR. PORTARIA Nº 0489 DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2044383.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora ANA CAROLINA GOMES CARNEIRO, matrícula nº 57212555/2, cargo COMISSIONADO/CASA CIVIL, no DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL, com atuação no GTCAGHMR. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,